REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo Nº 332/97

PROJETO: DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 25, DE OUTUBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR PARA O PERÍODO DE 1998 a 2001.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TRANSFORMADO EM: LEI MUNICIPAL

NUMERAÇÃO: LEI Nº 446, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

Providenciado através Ofício
n.º 226 de 23/12/97

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 151 de 30/12/97
PÁG. 01 a 02

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE CMB
DA SESSÃO 10/11
Secretária
Proc. nº 332/97
Fl. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete do Prefeito

OFICIO GAB N ° 240/97 Boa Vista(RR)., 03 de novembro de 1.997

Senhora Presidenta,

Tenho a honra de encaminhar Mensagem n° 25, do Prefeito Municipal, a qual submete à apreciação dessa Casa Legislativa , Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista para o período 1.998/2.001.

Seguem 17 exemplares do Plano e 4 cópias do Vol.2 – Diagnóstico e Informações Sócio-Econômicas.

Renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

EVANDRO MOREIRA
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora **MARIA DE LOURDES PINHEIRO**
DD Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista
Boa Vista – RR

Ao Depto. de Apoio Legislativo p/ providências!

Maria de ~~Lourdes~~ Pinheiro
PRESIDENTE

Boa Vista, 07.11.97.

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 03

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em: 11 / nov. 97
Queiroz
PRESIDENTE

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 04

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI N° **025,** DE OUTUBRO DE 1997.

PARECER DO RELATORA

PLANO PLURIANUAL DE UNVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

PROC. N° 332 /97
RELATORA: EUGENIA GLAUCY
SENHORA PRESIDENTE ,

Avocando, nos termos regimentais para emitir o parecer desta Comissão, sobre o presente Projeto de Lei n°025, que trata sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista, para o período de 1998 a 2001; nos manifestamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo está de acordo com o que determina a Lei Orgânica em seus arts. 81 e 82, assim como a Constituição Federal, no art. 165, inciso I, § 1°, combinado o art. 35, § 2°, inciso I, do Ato das Disposicões Constitucionais Transitórias.por ser legal e constitucional tal proposição de acordo com que estabelece o art. 30, inciso I da constituição federal bem como o art. 15, inciso I e XIII da lei Orgânica do município de boa vista.

É O PARECER.

VER. **EUGENIA GLAUCY**
RELATORA

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 05

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA.

SALA DAS COMISSÕES , BOA VISTA - RR , 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA
PRESIDENTE

JOSÉ IVANILDO DE S.PEREIRA
SECRETARIO

OTONIEL SOUZA
MEMBRO

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 06

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, AS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOB, A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA, PRESIDENTE, SECRETARIO VEREADOR JOSÉ IVANILDO DE S. PEREIRA E O MEMBRO VEREADOR OTONIEL SOUZA, PARA APRECIAR O PARECER DA RELATORA VEREADORA EUGENIA GLAUCY DADO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 025, DE OUTUBRO DE 1997, O QUAL DISPÕE SOBRE: **DPLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.**

ABERTO OS TRABALHOS A Sra. PRESIDENTE DETERMINOU AO SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA A MESMA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL.

NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR SECRETÁRIO DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL JOSÉ IVANILDO DE S. PEREIRA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA - RR, 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

EUGENIA GLAUCY M. FERREIRA
PRESIDENTE

JOSÉ IVANILDO DE S. PEREIRA
SECRETÁRIO

OTONIEL SOUZA
MEMBRO

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 07

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Cult. Saúde e Assist. Social

CÂMARA MUNICIPAL DE B A VISTA
A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para emitir parecer.
Em: 11 / nov. / 97
PRESIDENTE

Ao Dr. Gomes Neto para emitir parecer

Cristina Daim
VEREADORA - PSDB-RR

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 08

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

PROJETO DE LEI N.º 025/97.

PARECER N.º 007/97 CECSAS, de 1997
RELATOR VEREADOR
HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO

Senhora Presidente,

Avocando nos termos regimentais para emitir o parecer desta comissão, sobre o Projeto de Lei n.º 25, que trata sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - RR, para o período de 1.998 a 2.001, nos manifestamos de modo favorável, tendo em vista que o mesmo está de acordo com o que determina a Lei Orgânica em seus artigos 51 e 52, assim como a Constituição Federal, no Artigo 165, Inciso I, Parágrafo I, combinado o Artigo 35, Parágrafo II, Inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 1997.

Homero de Souza Cruz Neto
RELATOR

Antonio Francisco Bezerra Marques - Titonho
MEMBRO

Teresa Cristina Nogueira Paim
PRESIDENTE

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 09

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer.
Em: 11 / NOV. 97
PRESIDENTE

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 010

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

PARECER DO RELATOR

PARECER Nº /97
RELATORA: MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
PROCESSO Nº 332/97

Senhora Presidente,

Avocada para emitir parecer sobre o presente Projet de Lei do Executivo nº 25 de outubro de97, o qual dispõe ' sobre o Plano Plurianual de investimentos do Municipio de Boa Vista-RR para o período de 1998 a 2001, nos limites que especifica,' sou de Parecer Favorável, por se legal e não fere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o Parecer S.M.J.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
RELATORA

CMB
Proc. nº 332/97
Fl. 011

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

PARECER DA COMISSÃO

A COMOISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista-RR, 25 de novembro de 1997.

Mª. DA CONCEIÇÃO VENTURA
PRESIDENTE

ILKA MALLA
SECRETÁRIA

JESUS LARANJEIRA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 012

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em: 11 nov. 97
PRESIDENTE

Recebido o Parecer
em 18/11/97

Lijameire Campaio Botelho
Diretora do Depto. de Apoio Legislativo
CPF 149.858.962 — 68

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 013

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO N° 332 /97
PROJETO DE LEI N° 25/97, de de OUTUBRO de 1997
AUTOR : PODER EXECUTIVO – PREFEITO DE BOA VISTA
RELATORA : Vereadora ILKA MALLA
PARECER N° /97

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - RR, para o período de 1998 a 2001.

O Projeto de Lei n° 25/97, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - RR, para o período de 1998 a 2001. do ponto de vista de suas implicações financeiras e orçamentárias se apresenta viável pelas seguintes razões :

1 – atende as exigências do Art. 165, da Constituição Federal (**CF**);
2 – atende as exigências da Lei Orgânica do Município de Boa Vista (**LOMBV**).

No que diz respeito ao plano plurianual de investimentos assim ordena a Constituição Federal (CF) :

Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão :

I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias;
III – os orçamentos anuais.

§ 1° - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes , objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A LOMBV , por sua vez, regulamenta a matéria da seguinte maneira :

"Art. 81 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão :

I – o Plano Plurianual;
II – as Diretrizes Orçamentárias;
III – os Orçamentos Anuais.

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 014

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

.....

§ 1° - O Plano Plurianual compreenderá :
I – diretrizes, objetivos e metas para as ações municipais de execução plurianual;
II – investimentos de execução plurianual;
III – gastos com a execução de programas de duração continuada".

O exame do Projeto de Lei n° 25/97, à luz da legislação retro referenciada, demonstra o atendimento das exigências da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Boa Vista – LOMBV.

O art. 2°, do projeto de lei, atende ao exigido no §1°, do Art. 81, da LOMBV, ao estabelecer as diretrizes, objetivos e metas para as ações do Município de Boa Vista para o período 1998 a 2.001, que compreendem :

"Art. 2° - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - PPIBV/98-2.001, foi elaborado tendo em vista os seguintes objetivos e diretrizes para a ação do Governo Municipal :

I - ofertar e disponibilizar serviços públicos municipais de qualidade ao cidadão boavistense em termos de educação básica, saúde, saneamento básico e geral, coleta e disposição de resíduos sólidos, segurança, transportes coletivos, abastecimento, lazer e esportes, assistência e promoção social;

II - investir na infra-estrutura urbana e na urbanização do Município, capital e interior;

III - preservação dos mananciais hídricos e do meio ambiente;

IV - promover a regularização fundiária urbana e assegurar o direito de acesso aos programas de habitação à população boavistense, com prioridade para a habitação direcionada para o segmento social de menor poder aquisitivo;

V - fomentar a estrutura e as atividades de produção e abastecimento no âmbito do Município de Boa Vista, com vistas ao suprimento da Capital do Estado;

VI - promover e incentivar a oferta e disponibilidade adequada de transportes coletivos;

VII - Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral, e assim contribuir para a criação de condições com vistas a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes;

VIII - assegurar educação básica de qualidade e garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino e aprendizagem;

IX - ofertar e disponibilizar assistência médico - ambulatorial e hospitalar à população do Município;

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 015

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

X - combater a fome, a miséria e o desemprego;

XI - garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais de ambos os poderes constituídos;

XI - modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Município de Boa Vista, com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes".

Por sua vez, a programação física e orçamentária proposta pelo Poder Executivo consta dos Anexos I a VII, conforme definido pelo : "Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista, a vigorar no período de 1998 a 2001, será constituído pelos Anexos de I a VII desta Lei e executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual".

O Plano apresenta as seguintes áreas programáticas :

QUADRO CONSOLIDADO POR ÁREA E FONTES DE RECURSOS

ÁREAS PROGRAMÁTICAS	Valores Consolidados 1.998/2.001
1. INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	21.346.000,00
2. HABITAÇÃO	11.700.000,00
3. TRANSPORTE URBANO	7.500.000,00
4. PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	5.490.000,00
5. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E PROMOÇÃO SOCIAL	11.400.000,00
6. SAÚDE	5.850.000,00
7. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.410.000,00
TOTAL	**68.696.000,00**
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTOS	TOTAL DAS FONTES R$
1. Recursos do Tesouro Municipal (F.P.M, Tributos, Transf. Estadual/ICMS)	34.000.000,00
2. Recursos de Convênios com o Governo Federal	25.696.000,00
3. Recursos de Financiamentos por Instituições de Crédito (CEF, BIRD, BB)	9.000.000,00
TOTAL	68.696.000,00

Os valores programados para os próximos anos são realistas : R$ 17,17 milhões por ano, ao longo de 4 anos. O Plano prevê que o financiamento desses investimentos tem recursos das seguintes origens :

1. Recursos do Tesouro Municipal ..... R$ 8,5 milhões ao ano;
2. Recursos de Convênios com a União R$ 6,42 milhões ao ano;
3. Operações de Crédito/Financiamento R$ 2,25 milhões ao ano.

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 016

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O detalhamento dos programas se encontram nos referidos anexos.

O exame dos aspectos formais da proposta encaminhada pelo Poder Executivo Municipal indica o cumprimento das exigências legais.

Do ponto de vista programático, isto é, como proposta de intervenção do Poder Público na realidade sócio-econômica do Município , visando modificá-la com vistas a promover o bem-estar social, apresenta-se compatível com as possibilidades orçamentárias do Município e com as reais possibilidades de captação de poupança extra-local, nestes tempos de crise do Plano Real e das Finanças Públicas do país.

Das Emendas aos Projetos Orçamentários - A Lei Orgânica do Município de Boa Vista - LOMBV estabelece , de forma cristalina, no "Art. 85 - Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno". Acrescente-se porém que no mesmo artigo, no parágrafo segundo, a LOMBV estabelece que "§ 2° - as emendas serão apresentadas na Comissão de Orçamento e Finanças, que sobre elas emitirá parecer e deliberará".

O Regimento Interno desta CMBV se manifesta da seguinte maneira sobre a matéria em lide :

"Art. 70 - Compete à Comissão de Orçamento e Finanças opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro, especialmente quando for o caso de :

I - proposta orçamentária;

II - orçamento plurianual;

III- proposição referente a matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio municipal;

IV - proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo .....

Art. 116 - .....

§1° - As emendas à proposta orçamentária serão oferecidas no prazo de 10 (dez) dias a partir da inserção da matéria no expediente.

Art. 199 - Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará publicá-la e distribuir cópia da mesma aos Vereadores, enviando-a à Comissão de Finanças e Orçamento nos 10 (dez) dias seguintes, para parecer.

Parágrafo Único - No decêndio, os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em sejam permitidas, as quais serão publicadas na forma do Art. 116.

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 017

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

.....

Art. 203 - Aplicam-se as normas desta Seção à proposta de Orçamento Plurianual de Investimentos."

Informo que no prazo regimental foram apresentadas emendas conjuntas dos Vereadores Homero Neto e Cristina Paim, a seguir demonstradas :

EMENDA MODIFICATIVA N° 001/97

ANEXO I
ÁREA : INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ítem 08 - Drenagem, limpeza e taludamento de 20.000 de valas
Quantitativo : 20.000
Preço Unitário : R$ 75,0p0
Sub-Total : R$ 1.500.000,00

Ítem 12 - Produção de 160.000 mudas de árvores típicas da região para recuperação dos rios, igarapés e lagos

Ítem 14 - Plantação de 100.000 mudas de plantas e árvores ornamentais em ruas e praças locais.

EMENDA ADITIVA N° 002/97

Ítem 19 - Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, rios, lagos, mananciais e nascentes
Quantitativo : 20.000
Preço Unitário : R$75,00
Sub-Total : R$ 1.500.000,00

ANEXO I-A
Emenda Aditiva n° 03

Ítem 19 - Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, rios, lagos, mananciais e nascentes
Ações :
1998 - 10.000
1999 - 5.000
2000 - 2.500
2001 - 2.500

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 018

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Vereador Antônio F.B Marques - Titonho apresentou as seguintes emendas :
Emenda Substitutiva n° 004/97
Anexo I
Ítem 17 - Construção de 8.000 m de esgoto sanitário
Quant. : 8.000 m
Preço Unitário : R$ 250,00 Total : R$ 2.000.000,00
Emenda Substitutiva n° 005/97
Anexo I-A
Ítem 17 - Construção de 8.000 m de esgoto sanitário
1998 - 1.500 m; 1999 - 1.500 m; 2.000 - 2.500m; 2.001 - 2.500m
Justificativa : Necessidade de esgotamento sanitário; inexistência de estudo de impacto ambiental (EIA) junto ao órgão federal.

Parecer sobre as Emenda 4 do Vereador Titonho : esgotamento sanitário é prioridade insofismável. Ocorre que, historicamente, o sistema de esgotamento sanitário de Boa Vista tem sido executado pelo Governo Estadual. Quanto ao estudo de impacto ambiental, as obras de esgotamento sanitário também exigem Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Por outro lado, esclareça-se que a exigência de apresentação de RIMA ou EIA ocorre na fase de execução da obra e não quando esta é apenas uma proposta de intervenção ou quando é apenas uma declaração de intenção.
Encaminho à Comissão , como forma de compatibilizar a proposta, as seguintes Subemendas:
SUBEMENDA N° 01 - Transforma a Emenda Substitutiva n° 04/97 em emenda aditiva
ANEXO I
Ítem 20 - Construção de 5.000 m de esgoto sanitário
Quant. : 5.000 m
Valor Unitário : R$ 150,00
Valor Total : R$ 750.000,00
Subemenda n° 02 à emenda n° 05/97, a qual fica com a seguinte redação :
Emenda Aditiva n° 05/97
ANEXO I-A
Ítem 20 - Construção de 5.000 m de esgoto sanitário
Anos e Metas :
1998 - 1.500m; 1999 - 1.500; 2.000 - 1.000 m; 2.001 - 1.000 m.
Os recursos, no valor de R$750mil, seriam suprimidos da meta do Ítem 17, do Anexo I, que fica com a seguinte redação final :
ÍTEM 17 - Construção de 5.000 m da Avenida Beira Rio
Quant. : 5.000 m
Valor Unitário : R$ 250,00
Valor Total : R$ 1.250.000,00

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 019

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Anexo I-A
Ítem 17 - Construção de 5.000 m da Avenida Beira Rio
Anos e Metas :
1998 - 2.000m; 1999 - 1.000; 2.000 - 1.000; 2.001 - 1.000

EMENDA MODIFICATIVA N° 006/97
ANEXO V
Ítem 10 - Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas
Quant. : 10
Valor Unitário : R$ 150.000,00
Valor Total : R$ 1.500.000,00

EMENDA ADITIVA N° 007/97
ANEXO V
Ítem 11 - Financiamento de projetos de pesquisa científica, culturais e desportivas
Quant. : 80
Preço Unitário : R$ 3.750,00
Total : R$ 300.000,00
Parecer sobre as Emendas 6 e 7 do Vereador Titonho : pelo acatamento, considerando que a emenda propõe que sejam remanejados R$ 300.000,00 das Quadras Poliesportivas para o financiamento de projetos de pesquisas científicas, culturais e desportivas, sendo as propostas portanto revestidas das formalidades legais e vem para melhorar a qualidade do Plano Plurianual.

Considerando que as emendas não aumentam as despesas e melhoram a qualidade do Plano, sou pelo acatamento e incorporação das emendas apresentadas pelos Vereadores Homero Neto e Cristina Paim, que são as Emendas Modificativa n° 01 e Aditivas n° 02 e 03, as Emendas do Vereador Titonho de n° 06 e Aditiva n° 07 e a Emenda de n° 05 e 06, desde que com as Submendas n° 01 e 02, ao texto final da Lei que dispõe sobre o Plano.

Finalmente, dando cumprimento ao que estabelece o Art. 108, do Regimento Interno desta Casa, o qual define : "Parecer é o pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobre matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída", submeto o presente Parecer à Comissão de Orçamento e Finanças

Sala da Comissão de Orçamento e Finanças, 02 de dezembro de 1997.

ILKA MALLA
Vereadora/PMDB

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 020

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

PROCESSO N° 332/97
PROJETO DE LEI N° 25/97
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR
PARA O PERÍODO DE 1998 A 2.001

Exma Senhora Presidenta da CMBV
Exmos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A **Comissão de Finanças e Orçamento** adota e recomenda o Parecer da Senhora Vereadora ILKA MALLA.

SALA DAS COMISSÕES, em 2 de dezembro de 1997

ILKA MALLA
Presidente

AFONSO RODRIGUES
Secretário

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Membro

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 021

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

Aprovada.

ANEXO I

ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Emendas Modificativas Nº 001/97

Item 8 - Drenagem, limpeza e taludamento e 20.000 m de valas

Quantitativo: 20.000

Preço Unitário: 75,00

Sub-Total: 1.500.000,00

Item 12 - Produção de 160.000 mudas de árvores típicas da região para recuperação dos rios, igarapés e lagos.

Item 14 - Plantação de 100.000 mudas de plantas e árvores ornamentais em ruas e praças locais

Emenda Aditiva Nº 002/97

Item 19 - Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, rios, lagos, mananciais e nascentes.

Quantitativo: 20.000

Preço Unitário: 75,00

Sub-Total: 1.500.000,00

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 022

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

Justificativa: O Plano Purianual de investimentos 1998-2001 no Anexo I, referente a infra-estrutura urbana, urbanismo, saneamento e meio ambiente do Executivo Municipal no quadro de ações não havia investimentos específicos para preservação do meio ambiente.

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 1997.

Vereadora Cristina Paim e Vereador Homero Neto

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 023

Nº 02/97

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

Aprovada...

ANEXO I - A

Sub-Emenda Emenda Aditiva Nº 02

ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Item 19 - Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, rios, lagos, mananciais e nascentes.

Ações:

1998 - 10.000

1999 - 5.000

2000 - 2.500

2001 - 2.500

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 1997.

Vereadora Cristina Paim e Vereador Homero Neto

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 024

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE 25/97 Aprovada.

Emenda Mod. Nº 003/97

EMENDA ( ) aditiva n.º
( ) supressiva n.º
( ) substitutiva n.º
( ) separativa n.º
( ) unitiva n.º
( ) destribuitiva n.º
(x) Modificativa.

OK

Anexo II-A -

Leia-se desmembrar 3.000 lotes Urbanos e construir 3.000 casas Populares, sendo 750 em 1998 750 em 1999, 750 em 2000 e 750 no ano de 2.001.

Justificativa

O executivo Municipal, em seu Projeto estabelece a construção de 1.500 residências Populares para o exercício 1998, deixando outras prioridades de fora para o mesmo exercício.

B Vista, 01/12/97.

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 025

Eduardo

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 004/97

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O PERÍODO 1998/2001- PPIBV/2001.

Nos termos do Artigo 106 do regimento Interno da Câmara Municipal dê-se a seguinte redação **ao item 17 do anexo I do artigo 1º** do presente projeto de lei:

"Art. 1º".....

Ações	Quant.	Preço Unit.	Sub. Total	21.346.000
17 - Construção de 8.000m de esgoto sanitário	8.000	250,00	2.000.000	

J U S T I F I C A T I V A:

Conforme informações obtidas junto aos Agentes de Saúde de nossa capital, Boa Vista sofre com o alto grau de incidência de malária-dengue-hepatite, doenças de pele entre outras. Essas doenças são causadas, na sua grande

CMBV
Proc. nº 336/97
Fl. 026

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

maioria, pela ausência de um sistema eficiente de saneamento urbanos, principalmente concernente a esgoto sanitário para escoar os detritos orgânicos.

Nos parece interessante a construção da avenida Beira Rio as margens do rio branco, no entanto, nos preocupa o bem estar interno da população (educação, saúde, habitação) que deve ser prioridade em um governo democrático. Segundo informações de técnicos em meio ambiente, esta construção não foi exposta ao estudo do impacto ambiental que a mesma causará, deixando assim, dúvidas quanto a agreção ao meio ambiente.

Em princípio não somos contra a construção, queremos apenas priorizar o atendimento de problemas que afetam sobremaneira a saúde da população boavistense, bem como, em respeito ao que dispõe a lei municipal nº 19/74, que proíbe a pavimentação de vias e logradouros públicos sem as condições que específica.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA 01/12/97

Antônio F. B. Marques - TITONHO
VEREADOR

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 027

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 005/97

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O PERÍODO 1998/2001 - PPIBV/2001.

Nos termos do Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal dê-se a seguinte redação ao item 17 do Anexo I-A do Artigo 1º do presente projeto de lei:

Art. 1º .....

Ações	1998	1.999	2000	2001	Total
17- Construção de 8.000m de esgoto sanitário.	1.500	1.500	2.500	2.500	8.000

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 023

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta modificativa está condicionada ao item 17 do anexo I do presente projeto de lei do município e sugere a distribuição dos gastos relativos a construção de esgoto sanitário.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA 01/12/97.

Antônio F. B. Marques - TITONHO
VEREADOR

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 029
OK

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

Aprovada

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/97

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O PERÍODO 1998/2001.

Nos termos do Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara municipal dê-se a seguinte redação ao item 10 do Anexo V do Artigo 1º do presente projeto:

	QUANT.	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	11.400.000
10. Construção de Quadras Poliesportivas cobertas	10	150.000	1.500.000	

JUSTIFICATIVA

O propósito desta modificativa é de que é necessário construir espaços destinado a manifestação e expressão cultural e desportiva de nosso povo. No entanto, torna-se necessário abrir financiamento e promoção de projetos voltados para a cultura regional. Desta forma acreditamos que o governo abrindo mão de somente duas quadra poliesportivas cobertas vai está contribuindo para o enriquecimento no campo do conhecimento e da cultura.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA 01/12/97

Antônio F. B. Marques - TITONHO
VEREADOR

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 029

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

EMENDA ADITIVA Nº 007/97

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA , PARA O PERÍODO 1998/2001.- PPIBV/2001

Nos termos do Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal dê-se a seguinte redação ao item 11 do Anexo V e, consequentemente o Anexo V-A do presente projeto de lei:

Art. 1º.....

Ações	Quant.	Preço Unit.	Sub-Total	11.400
11 - Financiamento de projetos de pesquisa científica, culturais e desportivos.	80	3.750,00	300.000	

JUSTIFICATIVA:

A vida saudável de um povo consiste também no conhecimento através da pesquisa, de sua história, de suas tradições e da problemática que vivemos em nosso cotidiano visando contribuir na solução destes. Da mesma maneira, interessante o incentivo a pesquisa e projetos culturais e desportivos no sentido de dar caminhos a juventude de Boa Vista que hoje não tem opções de divertimentos ficando a mercê e

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 030

vulneráveis a prática de atividades não sadias a vida de um povo. Boa Vista ao pensar a pesquisa e a prática da cultura e do desporto estará dando um passo importantíssimo para a história de uma prefeitura eficiente, democrática e consciente do seu tempo.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA 01/12/97

Antônio F. B. Marques - TITONHO
VEREADOR

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 031

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: EM: 03 DE DEZEMBRO DE 1997.....

EM:.....

ORDEM DO DIA: EM 1ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, O PROJ. DE LEI DO EXEC. Nº 025, DE 1997, O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR PARA O PERÍODO DE 1998 a 2001.

VEREADORES		EM 1ª VOTAÇÃO		EM 2ª VOTAÇÃO	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
1_ALFONSO RODRIGUES	PTB	X	—	------	-------
2_ANTONIO Fco. B. MARQUES	PT	X	—	------	-------
3_BRAZ BEHNCK	PPB	X	—	------	-------
4_EUGÊNCIA GLAUCY	PMDB	X	—	------	-------
5_HOMERO CRUZ NETO	PFL	X	—	------	-------
6_ILCA MALLA	PMDB	X	—	------	-------
7_JADER LINHARES	PPB	X	—	-------	------
8_IVANILDO DE S. PEREIRA	PTB	X	—	-------	------
9_JESUS LARANJEIRA	PSDB	X	—	-------	------
10_Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	"NÃO VOTA"		-------	------
11_Mª LUIZA V. CAMPOS	PPB	X	—	------	------
12_Mº DA CONCEIÇÃO	PPB	X	—	-------	-----

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 032

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

13 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	X	—	-------	-----
14 - OTONIEL DE SOUZA	PSDB	X	—	-------	------
15 - RENAN BEKEL	PTB	X	—	-------	-----
16 - SÔNIA BACELAR	PMDB	X	—	-------	-----
17 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	X	—	-------	-------

Presidente

1º Secretário.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 033

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL.

Boa Vista-RR, em 04 de dezembro de 1997.

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 034

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Processo n° 332/97

Projeto de Lei do Executivo n° 25/97, de outubro de 1997

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

O Prefeito do Município de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1° - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista, a vigorar no período de 1998 a 2001, será constituído pelos Anexos de I a VII desta Lei e executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2° - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - PPIBV/98-2.001, foi elaborado tendo em vista os seguintes objetivos e diretrizes para a ação do Governo Municipal :

I - ofertar e disponibilizar serviços públicos municipais de qualidade ao cidadão boavistense em termos de educação básica, saúde, saneamento básico e geral, coleta e disposição de resíduos sólidos, segurança, transportes coletivos, abastecimento, lazer e esportes, assistência e promoção social;

II - investir na infra-estrutura urbana e na urbanização do Município, capital e interior;

III - preservação dos mananciais hídricos e do meio ambiente;

IV - promover a regularização fundiária urbana e assegurar o direito de acesso aos programas de habitação à população boavistense, com prioridade para a habitação direcionada para o segmento social de menor poder aquisitivo;

V - fomentar a estrutura e as atividades de produção e abastecimento no âmbito do Município de Boa Vista, com vistas ao suprimento da Capital do Estado;

VI - promover e incentivar a oferta e disponibilidade adequada de transportes coletivos;

VII - Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral, e assim contribuir para a criação de condições com vistas a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes;

VIII - assegurar educação básica de qualidade e garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino e aprendizagem;

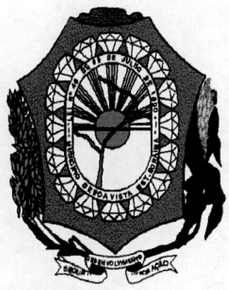

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 035

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

IX - ofertar e disponibilizar assistência médico - ambulatorial e hospitalar à população do Município;

X - combater a fome, a miséria e o desemprego;

XI - garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais de ambos os poderes constituídos;

XI - modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Município de Boa Vista, com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações e ajustamentos que se revelarem necessários, nos meios e recursos previstos no presente Plano Plurianual de Investimentos, respeitadas as atribuições e competência do Poder Legislativo e sem prejuízo dos objetivos e diretrizes programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista(RR)., de dezembro de 1997

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito



CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 036

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Processo nº 332/97

Projeto de Lei do Exec. Nº 025/97

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

O Prefeito do Município de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista, a vigorar no período de 1998 a 2001, será constituído pelos Anexos de I a VII desta Lei e executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - PPIBV/98-2.001, foi elaborado tendo em vista os seguintes objetivos e diretrizes para a ação do Governo Municipal :

I - ofertar e disponibilizar serviços públicos municipais de qualidade ao cidadão boavistense em termos de educação básica, saúde, saneamento básico e geral, coleta e disposição de resíduos sólidos, segurança, transportes coletivos, abastecimento, lazer e esportes, assistência e promoção social;

II - investir na infra-estrutura urbana e na urbanização do Município, capital e interior;

III - preservação dos mananciais hídricos e do meio ambiente;

IV - promover a regularização fundiária urbana e assegurar o direito de acesso aos programas de habitação à população boavistense, com prioridade para a habitação direcionada para o segmento social de menor poder aquisitivo;

V - fomentar a estrutura e as atividades de produção e abastecimento no âmbito do Município de Boa Vista, com vistas ao suprimento da Capital do Estado;

VI - promover e incentivar a oferta e disponibilidade adequada de transportes coletivos;

VII - Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral, e assim contribuir para a criação de condições com vistas a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes;

VIII - assegurar educação básica de qualidade e garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino e aprendizagem;

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 037

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

IX - ofertar e disponibilizar assistência médico - ambulatorial e hospitalar à população do Município;

X - combater a fome, a miséria e o desemprego;

XI - garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais de ambos os poderes constituídos;

XI - modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Município de Boa Vista, com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações e ajustamentos que se revelarem necessários, nos meios e recursos previstos no presente Plano Plurianual de Investimentos, respeitadas as atribuições e competência do Poder Legislativo e sem prejuízo dos objetivos e diretrizes programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. da Câmara Municipal, Boa Vista(RR)., 16 de dezembro de 1997

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidenta.-

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 038

Ofício nº 226/97-DAL

Boa Vista-RR, em 17 de dezembro de 1997.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as REDAÇÕES FINAIS do Projeto de Lei nº 022, de 1997, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista para o exercício Financeiro de 1998 e do Projeto de Lei nº 025, de 1997, que trata do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista para o período de 1998 à 2001, aprovadas pela maioria dos presentes na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro do corrente ano.
Na oportunidade, reiteramos nossas cordiais saudações.

Pinheiro
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente:-

Exmo.Sr.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

RECEBI 15:15 HRS.
Em 29/12/97
SEMAD

PREFEITURA DE BOA VISTA

POR UMA FELIZ CIDADE

GABINETE DO PREFEITO

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 039

Ofício nº 003/98 - Chefia de Gabinete

Boa Vista - RR
Em: 15.01.98.

Senhora Presidenta,

De ordem, encaminho a Vossa Excelência a Lei nº 446, que **"DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001"**, datada de 29 de dezembro de 1997, devidamente sancionada pelo Executivo Municipal para conhecimento dessa Egrégia Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

EVANDRO MOREIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Exma. Sr.ª

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Nesta

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA. Nº 151 de 30/12/97 PÁG. 01 a 08.
DIRETORA

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 040

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 446/97, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - RR, para o período de 1998 a 2001.

O Prefeito do Município de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista, a vigorar no período de 1998 a 2001, será constituído pelos Anexos de I a VII desta Lei e executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - PPIBV/98-2.001, foi elaborado tendo em vista os seguintes objetivos e diretrizes para a ação do Governo Municipal :

I - ofertar e disponibilizar serviços públicos municipais de qualidade ao cidadão boavistense em termos de educação básica, saúde, saneamento básico e geral, coleta e disposição de resíduos sólidos, segurança, transportes coletivos, abastecimento, lazer e esportes, assistência e promoção social;

II - investir na infra-estrutura urbana e na urbanização do Município, capital e interior;

III - preservação dos mananciais hídricos e do meio ambiente;

IV - promover a regularização fundiária urbana e assegurar o direito de acesso aos programas de habitação à população boavistense, com prioridade para a habitação direcionada para o segmento social de menor poder aquisitivo;

V - fomentar a estrutura e as atividades de produção e abastecimento no âmbito do Município de Boa Vista, com vistas ao suprimento da Capital do Estado;

VI - promover e incentivar a oferta e disponibilidade adequada de transportes coletivos;

VII - Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral, e assim contribuir para a criação de condições com vistas a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes;

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 041

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

VIII - assegurar educação básica de qualidade e garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino e aprendizagem;

IX - ofertar e disponibilizar assistência médico - ambulatorial e hospitalar à população do Município;

X - combater a fome, a miséria e o desemprego;

XI - garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais de ambos os poderes constituídos;

XI - modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Município de Boa Vista, com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações e ajustamentos que se revelarem necessários, nos meios e recursos previstos no presente Plano Plurianual de Investimentos, respeitadas as atribuições e competência do Poder Legislativo e sem prejuízo dos objetivos e diretrizes programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 1997.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal de Boa Vista.

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 042

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

QUADRO CONSOLIDADO POR ÁREA E FONTES DE RECURSOS

ÁREAS PROGRAMÁTICAS		Valores Consolidados 1.998/2.001
1. INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		21.346.000,00
2. HABITAÇÃO		11.700.000,00
3. TRANSPORTE URBANO		7.500.000,00
4. PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		5.490.000,00
5. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E PROMOÇÃO SOCIAL		11.400.000,00
6. SAÚDE		5.850.000,00
7. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.410.000,00
TOTAL		**68.696.000,00**

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTOS		TOTAL DAS FONTES R$
1. Recursos do Tesouro Municipal (F.P.M, Tributos, Transf. Estadual/ICMS)		34.000.000,00
2. Recursos de Convênios com o Governo Federal		25.696.000,00
3. Recursos de Financiamentos por Instituições de Crédito (CEF, BIRD, BB)		9.000.000,00
TOTAL		**68.696.000,00**

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 043

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO I
ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

TOTAL

OBJETIVOS

* Promover a execução de obras de saneamento básico e saneamento geral.
* Fortalecer e ampliar a infra-estrutura urbana de Boa Vista
* Promover a humanização das principais avenidas da Cidade de Boa Vista através de calçamento e ajardinamento dos canteiros centrais , preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente
* Promover a substituição sistemática da iluminação de vapor de mercúrio por iluminação à base de vapor de sódio, visando economia de energia .
* Ampliar a rede de iluminação pública , com vistas a melhorar a segurança dos cidadãos
* Difundir a utilização medicinal e ornamental da flora, das ervas e das plantas
* Promover a arborização de Boa Vista, difundir o verde e a preservação do meio ambiente

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	21.346.000
1. Pavimentação e/ou construção de 160 km ou 160.000 m de ruas em bairros da Cidade.	160.000	40,00	6.400.000	
2. Executar drenagem de superfície, com 400.000 m de meio-fio e sarjetas.	400.000	2,00	800.000	
3. Construção de calçadas - 800.000 m2	800.000	3,00	2.400.000	
4. Construção de 76.000 m2 de calçadas em canteiros centrais..	76.000	3,50	266.000	
5. Plantação de 40.000 m2 de gramíneas floríferas em canteiros centrais.	40.000	2,00	80.000	
6. Substituição de 8.000 luminárias .	8.000	15,00	120.000	
7. Implantação de 16.000 metros de rede de iluminação pública.	16.000	40,00	640.000	
8. Drenagem, limpeza e taludamento de 20.000 m de valas e igarapés da z. urbana	20.000	75,00	1.500.000	
9. Ampliação da rede coletora de águas pluviais, em 16.000 metros.	16.000	200,00	3.200.000	
10. Construção de Aterro Sanitário	1	300.000,00	300.000	
11. Equipamentos, Máquinas e Veículos para os Serviços de Limpeza Pública	1	450.000,00	450.000	
12. Produção de 160.000 mudas de árvores típicas da região para recuperação dos rios, igarapés e lagos	160.000	2,50	400.000	
13. Distribuição de 40.000 mudas ornamentais entre os habitantes de Boa Vista.	40.000	1,00	40.000	
14. Plantação de 100.000 mudas de plantas e árvores ornamentais em ruas e praças locais	100.000	1,50	150.000	
15. Executar 12.000 m de drenagem subterrânea em Boa Vista.	12.000	800,00	9.600.000	
16. Conclusão e consolidação do complexo urbanístico "Ayrton Senna"	1	500.000,00	500.000	
17. Construção de 5.000 m da Avenida Beira-Rio	5.000	250,00	1.250.000	
18. Sinalização da cidade - Vb	600.000	1,00	600.000	
19. Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, rios, lagos, mananciais e nascentes	20.000	75,00	1.500.000	
20. Construção de 5.000 m de esgoto sanitário	5.000	150,00	750.000	

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 044

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO I-A

ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS

* Promover a execução de obras de saneamento básico e saneamento geral.
* Fortalecer e ampliar a infra-estrutura urbana de Boa Vista
* Promover a humanização das principais avenidas da Cidade de Boa Vista através de calçamento e ajardinamento dos canteiros centrais , preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente
* Promover a substituição sistemática da iluminação de vapor de mercúrio por iluminação à base de vapor de sódio, visando economia de energia .
* Ampliar a rede de iluminação pública , com vistas a melhorar a segurança dos cidadãos
* Difundir a utilização medicinal e ornamental da flora, das ervas e das plantas
* Promover a arborização de Boa Vista, difundir o verde e a preservação do meio ambiente

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Pavimentação e/ou construção de 160 km ou 160.000 m de ruas em bairros da Cidade.	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
2. Executar drenagem de superfície, com 400.000 m de meio-fio e sarjetas.	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
3. Construção de calçadas - 800.000 m2	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
4. Construção de 76.000 m2 de calçadas em canteiros centrais..	20.000	20.000	18.000	18.000	76.000
5. Plantação de 40.000 m2 de gramíneas floríferas em canteiros centrais.	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
6. Substituição de 8.000 luminárias .	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
7. Implantação de 16.000 metros de rede de iluminação pública.	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
8. Drenagem, limpeza e taludamento de 20.000 m de valas e igarapés da z. urbana	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
9. Ampliação da rede coletora de águas pluviais, em 16.000 metros.	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
10. Construção de Aterro Sanitário		1			1
11. Equipamentos, Máquinas e Veículos para os Serviços de Limpeza Pública	35%	25%	20%	20%	100%
12. Produção de 160.000 mudas de árvores ornamentais.	60.000	30.000	30.000	40.000	160.000
13. Distribuição de 40.000 mudas ornamentais entre os habitantes de Boa Vista.	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
14. Plantação de 100.000 mudas de plantas ornamentais em ruas e praças locais	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
15. Executar 12.000 m de drenagem subterrânea em Boa Vista.	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
16. Conclusão e consolidação do complexo urbanístico "Ayrton Senna"	30%	40%	30%	-	100%
17. Construção de 5.000 m da Avenida Beira-Rio	2.000	1.000	1.000	1.000	5.000
18. Sinalização da cidade - Vb	100.000	100.000	200.000	200.000	600.000
19. Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, rios,lagos,mananciais e nascentes	10.000	5.000	2.500	2.500	20.000
20. Construção de 5.000 m de esgotos sanitários	1.500	1.500	1.000	1.000	5.000

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 045

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO II ÁREA: HABITAÇÃO				TOTAL
OBJETIVOS : * Viabilizar habitação para os cidadãos de Boa Vista, com prioridade para a população de menor poder aquisitivo * Construção de lotes urbanos ou casas populares com infra-estrutura e urbanização * Promover a regularização fundiária e o ordenamento urbano do município				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**11.700.000**
1. Desmembrar 3.000 lotes urbanos e Construir 3.000 casas populares	3.000	3.500,00	10.500.000	
2. Ordenar 8 assentamentos urbanos irregulares ou aproximadamente 4.000 unid.	8	100.000,00	800.000	
3. Titular 4.000 lotes de terras ocupados irregularmente.	4.000	100,00	400.000	

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 046

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO II-A
ÁREA: HABITAÇÃO

OBJETIVOS :

* Viabilizar habitação para os cidadãos de Boa Vista, com prioridade para a população de menor poder aquisitivo
* Construção de casas populares com infra-estrutura e urbanização e desmembramento de lotes urbanos
* Promover a regularização fundiária e o ordenamento urbano do município

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Desmembrar 3.000 lotes urbanos e construir 3.000 casas populares	750	750	750	750	3.000
2. Ordenar 8 assentamentos urbanos irregulares ou aproximadamente 4.000 unid.	2	2	2	2	8
3. Titular 4.000 lotes de terras ocupados irregularmente.	1.800	1.200	500	500	4.000

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 047

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO III **ÁREA: TRANSPORTE URBANO**				**TOTAL**
OBJETIVOS * Promover e incentivar oferta compatível com a demanda de transportes coletivos * Garantir adequado sistema viário e suporte em termos de equipamentos e sinalização para o funcionamento regular dos transportes coletivos				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**7.500.000**
1. Manutenção da pavimentação de 160 km de logradouros por onde fluem os transportes coletivos da cidade e sinalização	160	15.000,00	2.400.000	
2. Construção de 100 abrigos nas paradas de ônibus, conforme modelo padronizado.	100	20.000,00	2.000.000	
3. Construção de 02 terminais rodoviários urbanos.	2	1.250.000,00	2.500.000	
4. Construção de ciclovias - km	100	6.000,00	600.000	

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 048

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO III-A
ÁREA: TRANSPORTE URBANO

OBJETIVOS

* Promover e incentivar oferta compatível com a demanda de transportes coletivos
* Garantir adequado sistema viário e suporte em termos de equipamentos e sinalização para o funcionamento regular dos transportes coletivos

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Manutenção da pavimentação de 160 km de logradouros por onde fluem os transportes coletivos da cidade e sinalização	40	40	40	40	160
2. Construção de 100 abrigos nas paradas de ônibus, conforme modelo padronizado.	25	25	25	25	100
3. Construção de 02 terminais rodoviários urbanos.	1	1			2
4. Construção de ciclovias - km	20	20	30	30	100

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 049

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO IV
ÁREA: PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

TOTAL

OBJETIVOS

* Fomentar a produção de bens e serviços, com prioridade para os hortifruti-granjeiros (cinturão verde da cidade e comunidades indígenas), indústrias caseiras ou de fundo de quintal, agroindústria e turismo e serviços
* Incentivar a formação e qualificação de recursos humanos
* Fomentar o abastecimento da cidade de Boa Vista

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	5.490.000
1. Construção de vias de acesso e estradas vicinais 60 km	60	30.000,00	1.800.000	
2. Construção de área industrial para pequenas empresas industriais	1	250.000,00	250.000	
3. Fomento com máquinas e equipamentos, ferramentas e semoventes	Div	800.000,00	800.000	
4. Formação, Qualificação e Treinamento de Recursos Humanos - Cursos	80	3.000,00	240.000	
5. Construção de Camelódromos	4	100.000,00	400.000	
6. Construção , Reforma e Modernização de Feiras e Mercados Públicos	4	500.000,00	2.000.000	

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO IV-A
ÁREA: PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVOS

* Fomentar a produção de bens e serviços, com prioridade para os hortifruti-granjeiros (cinturão verde da cidade e comunidades indígenas), indústrias caseiras ou de fundo de quintal, agroindústria e turismo e serviços
* Incentivar a formação e qualificação de recursos humanos
* Fomentar o abastecimento da cidade de Boa Vista

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construção de vias de acesso e estradas vicinais 60 km	10	20	15	15	60
2. Construção de área industrial para pequenas empresas industriais - 40 lotes		20	10	10	40
3. Fomento com máquinas e equipamentos, ferramentas e semoventes	20%	20%	40%	20%	100%
4. Formação, Qualificação e Treinamento de Recursos Humanos - Cursos	20	20	20	20	80
5. Construção de Camelódromos	1	1	1	1	4
6. Construção , Reforma e Modernização de Feiras e Mercados Públicos	2	1		1	4

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 050

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO V **ÁREA : EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL**				**TOTAL**
OBJETIVOS * Oferecer educação básica de qualidade e atender o crescimento da demanda escolar e pre-escolar * Combater a evasão e repetência escolar, o analfabetismo * Valorizar a cultura regional * Prestar assistência social às famílias de menor poder aquisitivo, com atenção aos desempregados e idosos * Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral e assim contribuir para a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes * Promover o lazer, recreação e esportes				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**11.400.000**
1. Construir 12 unidades escolares, 60 salas de aula e mais um centro de informática educacional.	12	350.000,00	4.200.000	
2. Construir 04 creches	4	250.000,00	1.000.000	
3. Construir centros de convivência para 3ª Idade	4	250.000,00	1.000.000	
4. Equipar 12 unidades escolares e um centro de informática educacional	12	50.000,00	600.000	
5. Sistema de transporte escolar p/ atendimento de crianças. Veiculos	6	50.000,00	300.000	
6. Implantar bibliotecas públicas municipais.	5	180.000,00	900.000	
7. Treinar e capacitar professores e funcionários da educação.	400	200,00	80.000	
8. Adquirir microônibus para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais	2	60.000,00	120.000	
9. Construção de Pólos de Lazer, Praças e Parques	4	350.000,00	1.400.000	
10. Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	10	150.000,00	1.500.000	
11. Financiamento de projetos de pesquisas científicas, culturais e desportivas	80	3.750,00	300.000	

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 051

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO V-A
ÁREA : EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS

* Oferecer educação básica de qualidade e atender o crescimento da demanda escolar e pre-escolar
* Combater a evasão e repetência escolar, o analfabetismo
* Valorizar a cultura regional
* Prestar assistência social às famílias de menor poder aquisitivo, com atenção aos desempregados e idosos
* Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral e assim contribuir para a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes
* Promover o lazer, recreação e esportes

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construir 12 unidades escolares, 60 salas de aula e mais um centro de informática educacional.	3	3	3	3	12
2. Construir 04 creches	1	1	1	1	4
3. Construir centros de convivência para 3ª Idade	1	1	1	1	4
4. Equipar 12 unidades escolares e um centro de informática educacional	3	3	3	3	12
5. Sistema de transporte escolar p/ atendimento de crianças. Veiculos	2	1	1	2	6
6. Implantar bibliotecas públicas municipais.	1	1	1	2	5
7. Treinar e capacitar professores e funcionários da educação.	100	100	100	100	400
8. Adquirir microônibus para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais	1	1			2
9. Construção de Pólos de Lazer, Praças e Parques	1	1	1	1	4
10. Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	3	2	2	3	10
11. Financiamento de projetos de pesquisas científicas, culturais e desportivas	20	20	20	20	80

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 052

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO VI ÁREA: SAÚDE				TOTAL
OBJETIVOS * Garantir assistência médico-ambulatorial e hospitalar aos munícipes boavistenses.				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**5.850.000**
1. Construção e aparelhamento de 03 Centros de Saúde	3	600.000,00	1.800.000	
2. Conclusão do Hospital de Emergência e seu aparelhamento completo.	1	2.000.000,00	2.000.000	
3. Aquisição de 04 unidades móveis de saúde.	4	75.000,00	300.000	
4. Aquisição de 10 ambulâncias.	10	20.000,00	200.000	
5. Recuperação e ampliação de centros de saúde.	4	100.000,00	400.000	
6. Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	1	550.000,00	550.000	
7. Construção e aparelhamento de 4 Postos Médicos	4	150.000,00	600.000	

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 053

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO VI-A
ÁREA: SAÚDE

OBJETIVOS

* Garantir assistência médico-ambulatorial e hospitalar aos munícipes boavistenses.

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construção e aparelhamento de 03 Centros de Saúde			2	1	3
2. Conclusão do Hospital de Emergência e seu aparelhamento completo.	1				1
3. Aquisição de 04 unidades móveis de saúde.	1	1	1	1	4
4. Aquisição de 10 ambulâncias.	4	2	2	2	10
5. Recuperação e ampliação de centros de saúde.	1	1	1	1	4
6. Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	-	1	-	-	1
7. Construção e aparelhamento de 4 Postos Médicos	1	1	1	1	4

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 054

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO VII ÁREA: PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				TOTAL
OBJETIVOS * Modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Poder Público Municipal com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes * Promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais prestados aos contribuintes, cidadãos e à comunidade boa vistense de modo geral * Promover o saneamento das finanças públicas municipais * Treinar e capacitar o servidor público municipal, com a finalidade de habilitá-lo a prestar serviços de qualidade e valorizar os quadros de pessoal do Município.				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**5.410.000**
1. Implantação do Geoprocessamento. Equipamentos e softwares p/ a informatização dos serviços públicos municipais	1	360.000,00	360.000	
2. Treinamento de servidores para a administração municipal. Treinandos	1.000	300,00	300.000	
3. Implantação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.	1	350.000,00	350.000	
4. Construção e reforma de prédios públicos diversos e aquisição de veículos	8	250.000,00	2.000.000	
5. Ampliação, modernização, reforma e aparelhamento da Câmara Municipal - Vb e aquisição de veículos e equipamentos	1	1.200.000,00	1.200.000	
6. Construção das sédes da SEMPLA, SEMAD, FECEC E EMHUR	4	300.000,00	1.200.000	

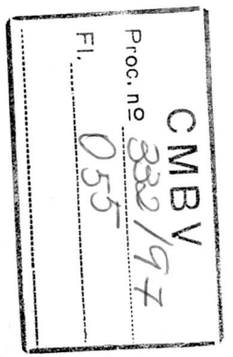

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO VII-A
ÁREA: PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETIVOS

* Modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Poder Público Municipal com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes
* Promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais prestados aos contribuintes, cidadãos e à comunidade boa vistense de modo geral
* Promover o saneamento das finanças públicas municipais
* Treinar e capacitar o servidor público municipal, com a finalidade de habilitá-lo a prestar serviços de qualidade e valorizar os quadros de pessoal do Município.

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Implantação do Geoprocessamento. Equipamentos e softwares p/ a informatização dos serviços públicos municipais	25%	50%	25%		100%
2. Treinamento de servidores para a administração municipal. Treinandos	250	250	250	250	1.000
3. Implantação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.		1			1
4. Construção e reforma de prédios públicos diversos e aquisição de veículos	1	2	3	2	8
5. Ampliação, modernização, reforma e aparelhamento da Câmara Municipal - Vb e aquisição de veículos e equipamentos	35%	45%	20%		100%
6. Construção das sédes da SEMPLA, SEMAD, FECEC E EMHUR		1	1	2	4

CMBV
Proc. nº 332/92
Fl. 056

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto n° 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano IV — *Terça-feira, 30 de dezembro de 1997* — *N°151*

CMBV Fls. 332/97 057

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Lei n.º 445/97, de 29 de dezembro de 1997.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista Para o Exercício Financeiro de 1998.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L e i:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 1,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	*8.467.225*
RECEITA PATRIMONIAL	*244.684*
RECEITA INDUSTRIAL	*16.602*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*32.471.893*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*1.187.296*
T O T A L ==>	*42.387.700*
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*9.611.300*
T O T A L ==>	*9.612.300*
TOTAL DA RECEITA ==>	**52.000.000**

Art. 3º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES — R$ 1,00

LEGISLATIVA	*5.365.000*
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	*15.597.500*
AGRICULTURA	*750.000*
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	*70.000*
EDUCAÇÃO E CULTURA	*13.826.100*
HABITAÇÃO E URBANISMO	*6.020.000*
SAÚDE E SANEAMENTO	*3.291.400*
TRABALHO	*350.000*
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	*2.740.000*
TRANSPORTE	*390.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	*52.000.000*

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS — *x R$ 1,00*

DESPESAS CORRENTES	*42.387.700*
DESPESAS DE CAPITAL	*6.012.300*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	*52.000.000*

III - POR ÓRGÃOS — *x R$ 1,00*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*5.365.000*
GOVERNADORIA MUNICIPAL	*1.478.000*
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*20.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*320.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*13.862.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*1.952.500*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*13.826.100*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*4.390.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*3.291.400*
SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL	*1.140.000*
SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚB. E INTERIOR	*2.755.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	**52.000.000**

Art. 4º - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1998, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 da Lei 427, de 08.07.97 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV - criar projetos ou atividades e seus elementos de despesa, se necessário, para atender situações imprevistas, que venham a ocorrer.

V - Incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, Pasep, inativos e pensionistas.

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e transferências intergovernamentais.

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 29 de dezembro de 1997..

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito de Boa Vista.

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Lei n.º 446/97 de 29 de dezembro de 1997.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - RR, para o período de 1998 a 2001.

O Prefeito do Município de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte :

L e i:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista, a vigorar no período de 1998 a 2001, será constituído pelos Anexos de I a VII desta Lei e executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - PPIBV/98-2.001, foi elaborado tendo em vista os seguintes objetivos e diretrizes para a ação do Governo Municipal :

I - ofertar e disponibilizar serviços públicos municipais de qualidade ao cidadão boavistense em termos de educação básica, saúde, saneamento básico e geral, coleta e disposição de resíduos sólidos, segurança, transportes coletivos, abastecimento, lazer e esportes, assistência e promoção social;

II - investir na infra-estrutura urbana e na urbanização do Município, capital e interior;

III - preservação dos mananciais hídricos e do meio ambiente;

IV - promover a regularização fundiária urbana e assegurar o direito de acesso aos programas de habitação à população boavistense, com prioridade para a habitação direcionada para o segmento social de menor poder aquisitivo;

V - fomentar a estrutura e as atividades de produção e abastecimento no âmbito do Município de Boa Vista, com vistas ao suprimento da Capital do Estado;

VI - promover e incentivar a oferta e disponibilidade adequada de transportes coletivos;

VII - Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral, e assim contribuir para a criação de condições com vistas a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes; VIII - assegurar educação básica de qualidade e garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino e aprendizagem;

IX - ofertar e disponibilizar assistência médico - ambulatorial e hospitalar à população do Município;

X - combater a fome, a miséria e o desemprego;

XI - garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais de ambos os poderes constituídos;

XI - modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Município de Boa Vista, com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações e ajustamentos que se revelarem necessários, nos meios e recursos previstos no presente Plano Plurianual de Investimentos, respeitadas as atribuições e competência do Poder Legislativo e sem prejuízo dos objetivos e diretrizes programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 1997.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito Municipal de Boa Vista.

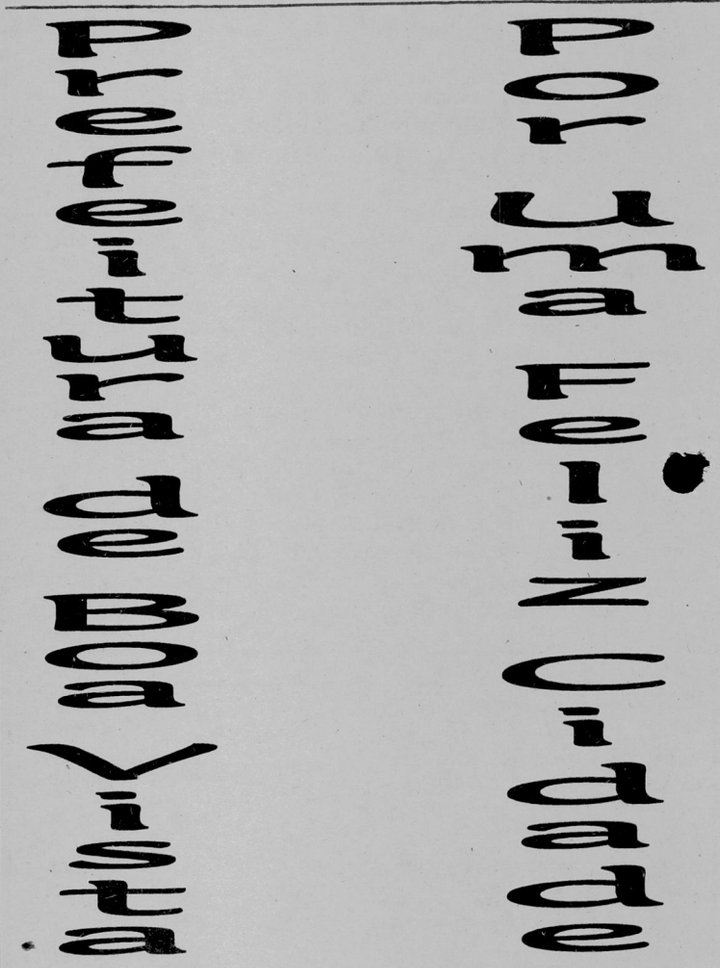

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho nº 703 - Centro.
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
Samir de Castro Hatem
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Francisca Sílvia Lopes Távora
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Rita de Cássia Araújo Pacheco
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Leocádio Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior
Antônio de Brito Sobrinho
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Otília Natália Pinto Latgé
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Aldemar de Almeida e Silva

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 059

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correntes de Set 97 - R$ 1,00

ANEXO I

ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE — **TOTAL**

OBJETIVOS

* Promover a execução de obras de saneamento básico e saneamento geral.
* Fortalecer e ampliar a infra-estrutura urbana de Boa Vista
* Promover a humanização das principais avenidas da Cidade de Boa Vista através de calçamento e ajardinamento dos canteiros centrais , preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente
* Promover a substituição sistemática da iluminação de vapor de mercúrio por iluminação à base de vapor de sódio, visando economia de energia .
* Ampliar a rede de iluminação pública , com vistas a melhorar a segurança dos cidadãos
* Difundir a utilização medicinal e ornamental da flora, das ervas e das plantas
* Promover a arborização de Boa Vista, difundir o verde e a preservação do meio ambiente

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	21.346.000
1. Pavimentação e/ou construção de 160 km ou 160.000 m de ruas em bairros da Cidade.	160.000	40,00	6.400.000	
2. Executar drenagem de superfície, com 400.000 m de meio-fio e sarjetas.	400.000	2,00	800.000	
3. Construção de calçadas - 800.000 m2	800.000	3,00	2.400.000	
onstrução de 76.000 m2 de calçadas em canteiros centrais..	76.000	3,50	266.000	
5. Plantação de 40.000 m2 de gramíneas floríferas em canteiros centrais.	40.000	2,00	80.000	
6. Substituição de 8.000 luminárias .	8.000	15,00	120.000	
7. Implantação de 16.000 metros de rede de iluminação pública.	16.000	40,00	640.000	
8. Drenagem, limpeza e taludamento de 20.000 m de valas e igarapés da z. urbana	20.000	75,00	1.500.000	
9. Ampliação da rede coletora de águas pluviais, em 16.000 metros.	16.000	200,00	3.200.000	
10. Construção de Aterro Sanitário	1	300.000,00	300.000	
11. Equipamentos, Máquinas e Veículos para os Serviços de Limpeza Pública	Div	400.000,00	450.000	
12. Produção de 160.000 mudas de árvores ornamentais.	160.000	2,50	400.000	
13. Distribuição de 40.000 mudas ornamentais entre os habitantes de Boa Vista.	40.000	1,00	40.000	
14. Plantação de 100.000 mudas de plantas ornamentais em ruas e praças locais	100.000	1,50	150.000	
15. Executar 12.000 m de drenagem subterrânea em Boa Vista.	12.000	800,00	9.600.000	
16. Conclusão e consolidação do complexo urbanístico "Ayrton Senna"	1	500.000,00	500.000	
17. Construção de 5.000 m da Avenida Beira-Rio	5.000	250,00	1.250.000	
18. Sinalização da cidade de Boa Vista - Vb	600.000	1,00	600.000	
19. Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, lagos, mananciais e nascentes	20.000	75,00	1.500.000	
20. Construção de 5.000 metros de esgoto sanitário	5.000	150,00	750.000	

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira
Primeiro Secretário:
Jader Linhares
Segundo Secretário:
Maria Luiza Vieira Campos

Jesus Nazareno Laranjeira, Alfonso Rodrigues, Antônio Francisco Bezerra Marques, Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Homero de Souza Cruz Neto, Ilca Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza e Teresa Cristina Nogueira Paim.

PREFEITURA DE BOA VISTA

POR UMA FELIZ CIDADE

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO I-A

ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS

* Promover a execução de obras de saneamento básico e saneamento geral.
* Fortalecer e ampliar a infra-estrutura urbana de Boa Vista
* Promover a humanização das principais avenidas da Cidade de Boa Vista através de calçamento e ajardinamento dos canteiros centrais , preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente
* Promover a substituição sistemática da iluminação de vapor de mercúrio por iluminação à base de vapor de sódio, visando economia de energia .
* Ampliar a rede de iluminação pública , com vistas a melhorar a segurança dos cidadãos
* Difundir a utilização medicinal e ornamental da flora, das ervas e das plantas
* Promover a arborização de Boa Vista, difundir o verde e a preservação do meio ambiente

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Pavimentação e/ou construção de 160 km ou 160.000 m de ruas em bairros da Cidade.	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
2. Executar drenagem de superfície, com 400.000 m de meio-fio e sarjetas.	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
3. Construção de calçadas - 800.000 m2	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
4. Construção de 76.000 m2 de calçadas em canteiros centrais..	20.000	20.000	18.000	18.000	76.000
5. Plantação de 40.000 m2 de gramíneas floríferas em canteiros centrais.	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
6. Substituição de 8.000 luminárias .	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
7. Implantação de 16.000 metros de rede de iluminação pública.	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
8. Drenagem, limpeza e taludamento de 20.000 m de valas e igarapés da z. urbana	5.000	5.000	5.000	5.000	20
9. Ampliação da rede coletora de águas pluviais, em 16.000 metros.	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
10. Construção de Aterro Sanitário		1			1
11. Equipamentos, Máquinas e Veículos para os Serviços de Limpeza Pública	35%	25%	20%	20%	100%
12. Produção de 160.000 mudas de árvores ornamentais.	60.000	30.000	30.000	40.000	160.000
13. Distribuição de 40.000 mudas ornamentais entre os habitantes de Boa Vista.	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
14. Plantação de 100.000 mudas de plantas ornamentais em ruas e praças locais	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
15. Executar 12.000 m de drenagem subterrânea em Boa Vista.	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
16. Conclusão e consolidação do complexo urbanístico "Ayrton Senna"	30%	40%	30%	-	100%
17. Construção de 8.000 m da Avenida Beira-Rio	2.000	1.000	1.000	1.000	5.000
18. Sinalização da cidade de Boa Vista - Vb	100.000	100.000	200.000	200.000	600.000
19. Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, rios, lagos, mananciais e nascentes	10.000	5.000	2.500	2.500	20.000
20. Construção de 5.000 m de esgotos sanitários	1.500	1.500	1.000	1.000	5.000

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO II

ÁREA: HABITAÇÃO

OBJETIVOS : **TOTAL**

* Viabilizar habitação para os cidadãos de Boa Vista, com prioridade para a população de menor poder aquisitivo
* Construção de lotes urbanos ou casas populares com infra-estrutura e urbanização
* Promover a regularização fundiária e o ordenamento urbano do município

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	11.700.000
1. Construir 3.000 lotes urbanos e casas populares	3.000	3.500,00	10.500.000	
2. Ordenar 8 assentamentos urbanos irregulares ou aproximadamente 4.000 unid.	8	100.000,00	800.000	
3. Titular 4.000 lotes de terras ocupados irregularmente.	4.000	100,00	400.000	

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 060

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO II-A

ÁREA: HABITAÇÃO

OBJETIVOS :

Viabilizar habitação para os cidadãos de Boa Vista, com prioridade para a população de menor poder aquisitivo

* Construção de lotes urbanos ou casas populares com infra-estrutura e urbanização

* Promover a regularização fundiária e o ordenamento urbano do município

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Desmembrar 3.000 lotes urbanos e construir 3.000 casas populares	750	750	750	750	3.000
2. Ordenar 8 assentamentos urbanos irregulares ou aproximadamente 4.000 unid.	2	2	2	2	8
3. Titular 4.000 lotes de terras ocupados irregularmente.	1.800	1.200	500	500	4.000

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO III

ÁREA: TRANSPORTE URBANO

OBJETIVOS				TOTAL
* Promover e incentivar oferta compatível com a demanda de transportes coletivos * Garantir adequado sistema viário e suporte em termos de equipamentos e sinalização para o funcionamento regular dos transportes coletivos				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**7.500.000**
1. Manutenção da pavimentação de 160 km de logradouros por onde fluem os transportes coletivos da cidade e sinalização	160	15.000,00	2.400.000	
2. Construção de 100 abrigos nas paradas de ônibus, conforme modelo padronizado.	100	20.000,00	2.000.000	
3. Construção de 02 terminais rodoviários urbanos.	2	1.250.000,00	2.500.000	
4. Construção de ciclovias - km	100	6.000,00	600.000	

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO III-A

ÁREA: TRANSPORTE URBANO

OBJETIVOS

* Promover e incentivar oferta compatível com a demanda de transportes coletivos
* Garantir adequado sistema viário e suporte em termos de equipamentos e sinalização para o funcionamento regular dos transportes coletivos

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Manutenção da pavimentação de 160 km de logradouros por onde fluem os transportes coletivos da cidade e sinalização	40	40	40	40	160
2. Construção de 100 abrigos nas paradas de ônibus, conforme modelo padronizado.	25	25	25	25	100
3. Construção de 02 terminais rodoviários urbanos.	1	1			2
4. Construção de ciclovias - km	20	20	30	30	100

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO IV
ÁREA: PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVOS				TOTAL
* Fomentar a produção de bens e serviços, com prioridade para os hortifrutIgranjeiros (cinturão verde da cidade e comunidades indígenas), indústrias caseiras ou de fundo de quintal, agroindústria e turismo e serviços * Incentivar a formação e qualificação de recursos humanos * Fomentar o abastecimento da cidade de Boa Vista				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**5.490.000**
1. Construção de vias de acesso e estradas vicinais 60 km	60	30.000,00	1.800.000	
2. Construção de área industrial para pequenas empresas industriais	1	250.000,00	250.000	
3. Fomento com máquinas e equipamentos, ferramentas e semoventes	Div	800.000,00	800.000	
4. Formação, Qualificação e Treinamento de Recursos Humanos - Cursos	80	3.000,00	240.000	
5. Construção de Camelódromos	4	100.000,00	400.000	
6. Construção , Reforma e Modernização de Feiras e Mercados Públicos	4	500.000,00	2.000.000	

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO IV-A
ÁREA: PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVOS

* Fomentar a produção de bens e serviços, com prioridade para os hortifruti-granjeiros (cinturão verde da cidade e comunidades indígenas), indústrias caseiras ou de fundo de quintal, agroindústria e turismo e serviços
* Incentivar a formação e qualificação de recursos humanos
* Fomentar o abastecimento da cidade de Boa Vista

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construção de vias de acesso e estradas vicinais 60 km	10	20	15	15	60
2. Construção de área industrial para pequenas empresas industriais - 40 lotes		20	10	10	40
3. Fomento com máquinas e equipamentos, ferramentas e semoventes	20%	20%	40%	20%	100%
4. Formação, Qualificação e Treinamento de Recursos Humanos - Cursos	20	20	20	20	80
5. Construção de Camelódromos	1	1	1	1	4
6. Construção , Reforma e Modernização de Feiras e Mercados Públicos	2	1		1	4

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correntes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO V
ÁREA : EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS	TOTAL
* Oferecer educação básica de qualidade e atender o crescimento da demanda escolar e pre-escolar * Combater a evasão e repetência escolar, o analfabetismo * Valorizar a cultura regional * Prestar assistência social às famílias de menor poder aquisitivo, com atenção aos desempregados e idosos * Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral e assim contribuir para a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes * Promover o lazer, recreação e esportes	

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	11.400.000
1. Construir 12 unidades escolares, 60 salas de aula e mais um centro de informática educacional.	12	350.000,00	4.200.000	
2. Construir 04 creches	4	250.000,00	1.000.000	
3. Construir centros de convivência para 3ª Idade	4	250.000,00	1.000.000	
4. Equipar 12 unidades escolares e um centro de informática educacional	12	50.000,00	600.000	
5. Sistema de transporte escolar p/ atendimento de crianças. Veiculos	6	50.000,00	300.000	
6. Implantar bibliotecas públicas municipais.	5	180.000,00	900.000	
7. Treinar e capacitar professores e funcionários da educação.	400	200,00	80.000	
8. Adquirir microônibus para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais	2	60.000,00	120.000	
9. Construção de Pólos de Lazer, Praças e Parques	4	350.000,00	1.400.000	
10. Construção de Quadras Poliesportivas cobertas	10	150.000,00	1.500.000	
11. Financiamento de projetos de pesquisas científicas, culturais e desportivas	80	3.750,00	300.000	

CMBV
Proc. nº 332/97
Fl. 061

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO V-A

ÁREA : EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS

* Oferecer educação básica de qualidade e atender o crescimento da demanda escolar e pre-escolar
* Combater a evasão e repetência escolar, o analfabetismo
* Valorizar a cultura regional
* Prestar assistência social às famílias de menor poder aquisitivo, com atenção aos desempregados e idosos
* Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral e assim contribuir para a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes
* Promover o lazer, recreação e esportes

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construir 12 unidades escolares, 60 salas de aula e mais um centro de informática educacional.	3	3	3	3	12
2. Construir 04 creches	1	1	1	1	4
3. Construir centros de convivência para 3ª Idade	1	1	1	1	4
4. Equipar 12 unidades escolares e um centro de informática educacional	3	3	3	3	12
5. Sistema de transporte escolar p/ atendimento de crianças. Veiculos	2	1	1	2	6
6. Implantar bibliotecas públicas municipais.	1	1	1	2	5
7. Treinar e capacitar professores e funcionários da educação.	100	100	100	100	400
8. Adquirir microônibus para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais	1	1			2
9. Construção de Pólos de Lazer, Praças e Parques	1	1	1	1	4
10. Construção de Quadras Poliesportivas cobertas	3	2	2	3	10
11. Financiamento de projetos de pesquisas científicas, culturais e desportivas	20	20	20	20	80

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Por Uma Feliz Cidade

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO VI

ÁREA: SAÚDE

OBJETIVOS				TOTAL
* Garantir assistência médico-ambulatorial e hospitalar aos munícipes boavistenses.				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**5.850.000**
1. Construção e aparelhamento de 03 Centros de Saúde	3	600.000,00	1.800.000	
2. Conclusão do Hospital de Emergência e seu aparelhamento completo.	1	2.000.000,00	2.000.000	
3. Aquisição de 04 unidades móveis de saúde.	4	75.000,00	300.000	
4. Aquisição de 10 ambulâncias.	10	20.000,00	200.000	
5. Recuperação e ampliação de centros de saúde.	4	100.000,00	400.000	
6. Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	1	550.000,00	550.000	
7. Construção e aparelhamento de 4 Postos Médicos	4	150.000,00	600.000	

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO VI-A

ÁREA: SAÚDE

OBJETIVOS

* Garantir assistência médico-ambulatorial e hospitalar aos munícipes boavistenses.

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construção e aparelhamento de 03 Centros de Saúde			2	1	3
2. Conclusão do Hospital de Emergência e seu aparelhamento completo.	1				1
3. Aquisição de 04 unidades móveis de saúde.	1	1	1	1	4
4. Aquisição de 10 ambulâncias.	4	2	2	2	10
5. Recuperação e ampliação de centros de saúde.	1	1	1	1	4
6. Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	-	1	-	-	1
7. Construção e aparelhamento de 4 Postos Médicos	1	1	1	1	4

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO VII

ÁREA: PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETIVOS				TOTAL
* Modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Poder Público Municipal com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes * Promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais prestados aos contribuintes, cidadãos e à comunidade boavistense de modo geral * Promover o saneamento das finanças públicas municipais * Treinar e capacitar o servidor público municipal, com a finalidade de habilitá-lo a prestar serviços de qualidade e valorizar os quadros de pessoal do Município.				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**5.410.000**
1. Implantação do Geoprocessamento. Equipamentos e softwares p/ a informatização dos serviços públicos municipais	1	360.000,00	360.000	
2. Treinamento de servidores para a administração municipal. Treinandos	1.000	300,00	300.000	
3. Implantação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.	1	350.000,00	350.000	

CMBV
Proc. 08 332/97
Fl. 058

4. Construção e reforma de prédios públicos diversos e aquisição de veículos	8	250.000,00	2.000.000	
5. Ampliação, modernização, reforma e aparelhamento da Câmara Municipal - Vb e aquisição de veículos e equipamentos	1	1.200.000,00	1.200.000	
6. Construção das sédes da SEMPLA, SEMAD, FECEC E EMHUR	4	300.000,00	1.200.000	

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO VII-A

ÁREA: PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETIVOS

* Modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Poder Público Municipal com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes
* Promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais prestados aos contribuintes, cidadãos e à comunidade boavistense de modo geral
* Promover o saneamento das finanças públicas municipais

Treinar e capacitar o servidor público municipal, com a finalidade de habilitá-lo a prestar serviços de qualidade e valorizar os quadros de pessoal do Município.

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Implantação do Geoprocessamento. Equipamentos e softwares p/ a informatização dos serviços públicos municipais	25%	50%	25%		100%
2. Treinamento de servidores para a administração municipal. Treinandos	250	250	250	250	1.000
3. Implantação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.		1			1
4. Construção e reforma de prédios públicos diversos e aquisição de veículos	1	2	3	2	8
5. Ampliação, modernização, reforma e aparelhamento da Câmara Municipal - Vb e aquisição de veículos e equipamentos	35%	45%	20%		100%
6. Construção das sédes da SEMPLA, SEMAD, FECEC E EMHUR		1	1	2	4

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em valores Correntes de Set 97 R$ 1,00

QUADRO CONSOLIDADO POR ÁREA E FONTES DE RECURSOS

ÁREAS PROGRAMÁTICAS	Valores Consolidados 1.998/2.001
1. INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	21.346.000,00
2. HABITAÇÃO	11.700.000,00
3. TRANSPORTE URBANO	7.500.000,00
4. PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	5.490.000,00
5. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E PROMOÇÃO SOCIAL	11.400.000,00
6. SAÚDE	5.850.000,00
7. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.410.000,00
TOTAL	**68.696.000,00**

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTOS		TOTAL DAS FONTES R$
1. Recursos do Tesouro Municipal (F.P.M, Tributos, Transf. Estadual/ICMS)		34.000.000,00
2. Recursos de Convênios com o Governo Federal		25.696.000,00
3. Recursos de Financiamentos por Instituições de Crédito (CEF, BIRD, BB)		9.000.000,00
TOTAL		**68.696.000,00**

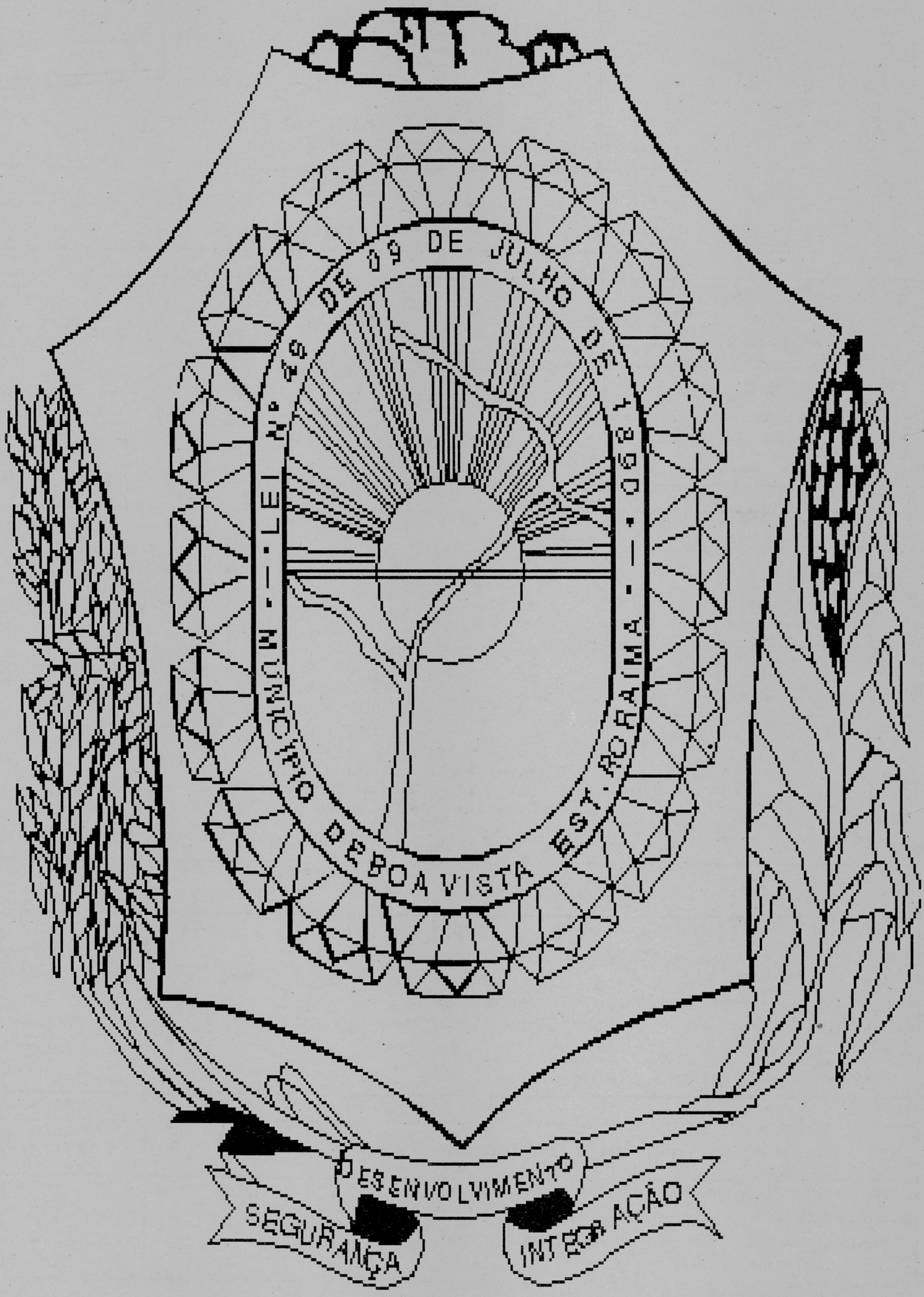
LEI Nº 59 DE 09 DE JULHO DE 1988
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO